DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 06 de março de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 105

www.mairinque.sp.gov.br

ELAS CANTAM ELAS" CELEBRA O MÊS DA MULHER COM MÚSICA E PROTAGONISMO FEMININO EM MAIRINQUE



Evento especial integra a programação de março e reúne talentos femininos em apresentações gratuitas na Praça da Matriz

Em comemoração ao Mês da Mulher, a Prefeitura de Mairinque realiza, no dia 7 de março, a partir das 16h, na Praça da Matriz, o evento "Elas Cantam Elas", uma celebração dedicada ao protagonismo feminino por meio da música e da arte.

A iniciativa tem como objetivo dar visibilidade às mulheres e artistas da cidade, criando um espaço de destaque para suas vozes, histórias e trajetórias.

RUA ROBERTO HONORATO CÔMODO PASSA A TER MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA VILA GRANADA

Mudança no trecho entre os números 50 e 330 tem como objetivo reorganizar o fluxo de veículos e aumentar a segurança no local

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, realizou intervenção viária para a implantação de mão única de direção na Rua Roberto Honorato Cômodo, na Vila Granada.

A alteração vale para o trecho entre os números 50 e 330, passando a permitir circulação em apenas um sentido.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 06 de março de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 105

www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 7
Atos Oficiais 7
Leis 7
Decretos 12
Portarias 18
Licitações e Contratos 18
Errata 18
Outros atos 19
Extrato 19
Outros Atos 19

ELAS CANTAM ELAS” CELEBRA O MÊS DA MULHER COM MÚSICA E PROTAGONISMO FEMININO EM MAIRINQUE



Evento especial integra a programação de março e reúne talentos femininos em apresentações gratuitas na Praça da Matriz.

Em comemoração ao Mês da Mulher, a Prefeitura de Mairinque realiza, no dia 7 de março, a partir das 16h, na Praça da Matriz, o evento “Elas Cantam Elas”, uma celebração dedicada ao protagonismo feminino por meio da música e da arte.

A iniciativa tem como objetivo dar visibilidade às mulheres e artistas da cidade, criando um espaço de destaque para suas vozes, histórias e trajetórias. Além de promover entretenimento de qualidade, o evento fortalece a cultura local e reafirma o compromisso do município com a valorização feminina.

A programação contará com apresentações especiais, incluindo o Coral CASM, além das cantoras Maria Eduarda Amaral, Ellen, Larissa Cavalcanti, Alessandra Sousa e Taís Dantas, com repertórios variados e cheios de personalidade.

O evento integra o calendário oficial do Mês da Mulher e conta com a parceria da OAB Subseção Mairinque (Ordem dos Advogados do Brasil), que estará presente oferecendo orientações jurídicas à população, ampliando o alcance social da iniciativa.

A Prefeitura convida toda a população a participar e prestigiar esse momento especial, que celebra a força, a sensibilidade e a importância das mulheres na sociedade.

RUA ROBERTO HONORATO CÔMODO PASSA A TER MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA VILA GRANADA



Mudança no trecho entre os números 50 e 330 tem como objetivo reorganizar o fluxo de veículos e aumentar a segurança no local

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, realizou intervenção viária para a implantação de mão única de direção na Rua Roberto Honorato Cômodo, na Vila Granada.

A alteração vale para o trecho entre os números 50 e 330, passando a permitir circulação em apenas um sentido. Para garantir a efetividade da mudança, a equipe efetuou a instalação e substituição da sinalização no local, com a colocação de placas indicativas do novo sentido de circulação.

Foi implantada também sinalização horizontal, com pintura de faixas e marcações no pavimento, reforçando a orientação aos condutores e contribuindo para a organização do tráfego.

A medida integra o processo de reorganização do fluxo de veículos na região, promovendo mais segurança e melhor mobilidade para motoristas e moradores. A Prefeitura orienta que os motoristas redobrem a atenção nos próximos dias, especialmente durante o período de adaptação ao novo sistema viário.

MAIRINQUE CELEBRA O MÊS DO ARTESÃO COM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL NESTE SÁBADO



Evento destaca criatividade, empreendedorismo feminino e apresentações culturais em homenagem às artesãs do município.

Em celebração ao Mês do Artesão, a Prefeitura de Mairinque realiza, neste sábado, 7 de março, uma programação especial dedicada à valorização da criatividade, do talento e do empreendedorismo feminino. A iniciativa reúne artesãs e artistas locais em atividades que destacam a importância do artesanato como expressão cultural e fonte de geração de renda.

A programação contará com a participação da artesã Elza Mello, que abordará o tema “Reaproveitamento Criativo”, apresentando técnicas e ideias que incentivam a reutilização de materiais de forma sustentável.

Também participam Talita Rinaldini e Karina Thomaz, com o tema “Mulheres que Empreendem”, compartilhando experiências sobre o protagonismo feminino e empreendedorismo. Encerrando a programação, o grupo Lumus realiza um cortejo de dança, trazendo uma intervenção artística que celebra a arte e a expressão cultural.

A ação é promovida pela Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, com apoio do Fundo Social Acolher com Amor e do coletivo Artesãos Mairinque em Movimento, reforçando o compromisso com a valorização dos artistas e artesãos do município.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.491 / 2026

(Projeto de Lei nº 07/2026, de 02/02/2026 – Autógrafo nº 4621/2026, de 04/03/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$12.394.000,00 (Doze milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais), para atender as despesas com exercício anterior, lixo, merenda, iluminação pública e monitoramento.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.07 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Atividade: 12.306.0101.2.778 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 4.900.000,00
02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Atividade: 15.452.0080.2.710 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº412.....R$ 2.000.000,00
02.19.02 – FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Atividade: 15.452.0080.2.714 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº429.....R$ 3.394.000,00
02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Projeto: 06.181.0031.1.013 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 2.000.000,00
02.21.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.21.01 – ENCARGOS GERAIS
Encargos Especiais: 28.846.0000.0.100 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Ficha nº480.....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 12.394.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL
Projeto: 03.091.0051.1.079 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Ficha nº106.....R$ 100.000,00
Atividade: 03.091.0051.2.560 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº104.....R$ 100.000,00
02.05.00 – SECRETARIA DESENV ECONÔMICO E TURISMO
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DESENV ECON E TURISMO
Atividade: 04.127.0056.2.578 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº121.....R$ 100.000,00
Atividade: 23.695.0055.2.568 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº125.....R$ 100.000,00
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto: 13.392.0038.1.778 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº221.....R$ 100.000,00
02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE GOVERNO
Atividade: 04.122.0045.2.538 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº232.....R$ 200.000,00
Projeto: 04.122.0046.1.067 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Ficha nº242.....R$ 195.000,00
Projeto: 04.122.0046.1.069 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº249.....R$ 400.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.544 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº234.....R$ 200.000,00
Atividade: 04.122.0045.2.546 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº228.....R$ 100.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº235.....R$ 100.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.548 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº236.....R$ 200.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.552 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº238.....R$ 100.000,00
02.09.00 – SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
02.09.01 – DEP DA SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
Atividade: 15.452.0061.2.598 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº255.....R$ 100.000,00
Atividade: 15.452.0061.2.600 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº256.....R$ 250.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº260.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0061.2.602 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº257.....R$ 500.000,00
Atividade: 15.452.0061.2.604 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº261.....R$ 300.000,00
Atividade: 15.452.0061.2.610 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº263.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0062.2.612 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº265.....R$ 200.000,00
Projeto: 15.452.0064.1.101 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº279.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0064.2.618 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº268.....R$ 1.500.000,00
Atividade: 15.452.0064.2.622 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0062.2.624 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº271.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.103 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº280.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.107 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº288.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.111 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº289.....R$ 100.000,00
Atividade: 15.452.0066.2.628 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº259.....R$ 500.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº273.....R$ 1.000.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº286.....R$ 200.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº290.....R$ 200.000,00
02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Projeto: 27.812.0035.1.047 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº394.....R$ 100.000,00
Projeto: 27.812.0036.1.051 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº391.....R$ 100.000,00
02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Atividade: 15.452.0081.2.716 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº414.....R$ 100.000,00
Atividade: 16.482.0086.2.730 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº417.....R$ 100.000,00
Projeto: 18.542.0084.1.137 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº426.....R$ 200.000,00
Atividade: 18.542.0084.2.726 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº420.....R$ 100.000,00
02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Projeto: 06.181.0030.1.011 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº447.....R$ 100.000,00
Projeto: 06.181.0031.1.013 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº449.....R$ 1.200.000,00
02.21.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.21.01 – ENCARGOS GERAIS
Encargos Especiais: 28.843.0000.0.102 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 – Ficha nº479.....R$ 2.449.000,00
TOTAL .....R$ 12.394.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.492 / 2026

(Projeto de Lei nº 08/2026, de 02/02/2026 – Autógrafo nº 4622/2026, de 04/03/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 4446 de 19/11/2025, PPA-PLANO PLURIANUAL e nº 4456 de 19/11/2025, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão do Programa nº 0005-Fundo Municipal de Assistência Social, as Ações nº 2.034, nº2.044, nº2.358, nº2.448, nº2.794, nº2.796, nº2.798 e nº2.800, conforme descrições abaixo relacionadas.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 4458 de 01/12/2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500.767,09 (Três milhões, quinhentos mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), para atender as despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.0074.2.678 – AÇÕES ADM DE ASSISTENC SOCIAL E FAMILIA-vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha nº 069.....R$ 1.398.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 78.000,00

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.122.0005.2.034 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 26.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 170.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 65.000,00

Atividade: 08.245.0005.2.044 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 53.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 110.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 125.000,00

Atividade: 08.245.0005.2.044 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – .....R$ 162.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 31.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 52.000,00

Atividade: 08.245.0005.2.794 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 41.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 73.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 97.000,00

Atividade: 08.245.0005.2.794 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – .....R$ 138.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 32.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 36.000,00

Atividade: 08.244.0005.2.796 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – .....R$ 128.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – .....R$ 160.000,00

Atividade: 08.244.0005.2.796 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – .....R$ 58.000,00

Atividade: 08.122.0005.2.798 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 17.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 7.000,00

Atividade: 08.122.0005.2.798 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 3.500,00

Atividade: 08.243.0005.2.358 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 21.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 34.000,00

Atividade: 08.244.0005.2.448 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL-vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 11.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 39.500,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 4.000,00

Atividade: 08.244.0005.2.800 – PROCAD SUAS-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 3.187.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.122.0074.2.780 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Ficha nº064.....R$ 1.100.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Ficha nº066.....R$ 300.000,00

Atividade: 08.241.0071.2.662 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº074.....R$ 100.000,00

Atividade: 08.241.0071.2.664 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº071.....R$ 100.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº075.....R$ 100.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Ficha nº087.....R$ 50.000,00
Atividade: 08.241.0071.2.666 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº076.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.241.0073.2.676 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº079.....R$ 200.000,00
Atividade: 08.244.0074.2.678 – vínculo 05.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº081.....R$ 437.000,00
Atividade: 08.245.0070.2.646 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº082.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.245.0070.2.658 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº083.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.245.0070.2.660 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº085.....R$ 300.000,00
Atividade: 08.306.0072.2.668 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº086.....R$ 100.000,00
Atividade: 08.306.0072.2.670 – vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº073.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 3.187.000,00

Art. 4º A ação de Governo (atividade) nº 2.782, passa a denominar-se "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR", mantida as mesmas classificações econômicas e valores das dotações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.493 / 2026

(Projeto de Lei nº 10/2026, de 09/02/2026 – Autógrafo nº 4623/2026, de 04/03/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 4446 de 19/11/2025, PPA-PLANO PLURIANUAL e nº 4456 de 19/11/2025, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0090-Modernização da Infraestrutura Escolar, a Ação nº 1.293-Aquisição de notebooks.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 4458 de 01/12/2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas com o Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação para a Aquisição de Notebooks.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01 – DEP SECR MUN DE EDUCAÇÃO
Projeto: 12.122.0090.1.293 – vínculo 02.200.27
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 100.000,00

Art.3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.494 / 2026

(Projeto de Lei nº 11/2026, de 10/02/2026 – Autógrafo nº 4624/2026, de 04/03/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para atender as despesas com a aquisição de ovos de páscoa.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.07 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Atividade: 12.306.0101.2.778 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – .....R$ 230.000,00

TOTAL .....R$ 230.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.365.0092.2.756 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Ficha nº182.....R$ 230.000,00

TOTAL .....R$ 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.495 / 2026

(Projeto de Lei nº 15/2026, de 20/02/2026 – Autógrafo nº 4625/2026, de 04/03/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 4446 de 19/11/2025, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4456 de 19/11/2025, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão nos Programas nº 0075-Fortalecimento da Atenção Básica e Saúde da Família, nº 0076-Modernização e Integração da Rede de Saúde (CISM), nº 0089-Gestão de Convênios Implantação de Diversas Obras de Infraestrutura, as Ações nº 1.299–Recapeamento na Rua Ana Neri jardim Cruzeiro, nº 1.301–Reforma Ampliação do UBS do Granada, nº 1.303–Pavimentação Estrada do Saraiva, nº 1.311–Construção de Box, nº 1.313–Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo, nº 1.315-Pavimentação da Rua Cacilda Mendes Trecho 1, nº 1.317–Recapeamento de Diversas Ruas, nº 1.319–Recapeamento Asfáltico da Rua José Antônio Bernado Segura, nº 1.321-Pavimentação da Rua Cacilda Mendes Trecho 2, nº 1.323-Pavimentação em Zona Rural no Município de Mairinque, nº 1.325-Reforma do Pronto Atendimento, nº 1.327-Infraestrutura Urbana e Obras de Melhoria do Município de Mairinque, nº 1.329-Pavimentação da Avenida dos Expedicionários, nº 1.331-Revitalização das Vielas 3 e 5, nº 1.333-Construção de Pista de Caminhada Calçada na Avenida Mitsuke, nº1.335-Recapeamento em Ruas do Bairro Vila Granada, nº2.444-Pintura no Posto de Saúde no Jardim Flora, nº2.446-Pintura no Posto de Saúde na Nova Mairinque.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.402.370,97 (Dez milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de Convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal, para Recapeamento na Rua Ana Neri jardim Cruzeiro, Reforma Ampliação do UBS do Granada, Pavimentação Estrada do Saraiva, Construção de Box, Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo, Pavimentação da Rua Cacilda Mendes Trecho 1, Recapeamento de Diversas Ruas, Recapeamento Asfáltico da Rua José Antônio Bernardo Segura, Pavimentação da Rua Cacilda Mendes Trecho 2, Pavimentação em Zona Rural no Município de Mairinque, Reforma do Pronto Atendimento, Infraestrutura Urbana e Obras de Melhoria do Município de Mairinque, Pavimentação da Avenida dos Expedicionários, Revitalização das Vielas 3 e 5, Construção de Pista de Caminhada Calçada na Avenida Mitsuke, Recapeamento em Ruas do Bairro Vila Granada, Pintura no Posto de Saúde no Jardim Flora, Pintura no Posto de Saúde na Nova Mairinque.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto: 15.451.0089.1.299 – vínculo 02.100.13

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 200.000,00

Projeto: 15.451.0089.1.303 – vínculo 02.100.96

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 300.000,00

Projeto: 15.451.0089.1.311 – vínculo 05.802.02

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 594.000,00

Projeto: 15.451.0089.1.315 – vínculo 05.802.04

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 389.863,00

Projeto: 15.451.0089.1.317 – vínculo 05.100.87

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 1.441.714,00

Projeto: 15.451.0089.1.319 – vínculo 02.803.03

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 250.000,00

Projeto: 15.451.0089.1.321 – vínculo 05.802.04

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 389.863,00

Projeto: 15.451.0089.1.323 – vínculo 05.802.05

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 2.244.250,00

Projeto: 15.451.0089.1.325 – vínculo 05.802.02

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 781.058,00

Projeto: 15.451.0089.1.327 – vínculo 02.803.04

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 100.000,00

Projeto: 15.451.0089.1.329 – vínculo 02.803.05

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –

.....R$ 200.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.331 – vínculo 02.803.06
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 150.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.333 – vínculo 02.803.07
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 2.343.622,97
Projeto: 15.451.0089.1.335 – vínculo 02.803.08
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 300.000,00
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.444 – vínculo 02.300.65
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 119.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.446 – vínculo 02.300.65
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 119.000,00
Projeto: 10.301.0075.1.301 – vínculo 02.300.67
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 300.000,00
Projeto: 10.301.0076.1.313 – vínculo 02.300.73
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 180.000,00
Total.....R$ 10.402.370,97

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos dos referidos convênios.

Excesso de arrecadação.....R$ 10.402.370,97

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.496, de 13 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELOS ARTIGOS 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 4458 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei nº 4458 de 01 de dezembro de 2025, que versa sobre o orçamento do exercício vigente.

D E C R E T A: -

Art. 1º Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 04.122.0067.2.630 – 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Ficha nº 044.....R$ 12.000,00
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Atividade: 12.361.0097.2.768 – 01.220.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.49.00- Ficha nº 193.....R$ 50.000,00
02.06.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade: 13.392.0039.2.792 – 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 216.....R$ 250.000,00
TOTAL .....R$ 312.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRET DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Atividade: 04.122.0060.2.596 – 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Ficha nº 116.....R$ 12.000,00
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Atividade: 12.365.0092.2.756 – 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00- Ficha nº 182.....R$ 50.000,00
02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRET DE GOVERNO
Atividade: 04.122.0046.2.548 – 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 236.....R$ 250.000,00
TOTAL .....R$ 312.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de janeiro de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrado e Publicado na Prefeitura em 13/01/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.508, de 20 de fevereiro de 2026.

ALTERA O PRAZO PREVISTO NO ART. 10 DO DECRETO 7.485 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, EXCLUSIVAMENTE PARA O MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA O ENCERRAMENTO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL E A DATA DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), NAS COMPETÊNCIAS DE DEZEMBRO DE 2025, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre a União e os entes federativos, por meio do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- CGNFS-e, ao qual o Município de Mairinque formalizou adesão por meio da Lei Municipal n° 4.393/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7485/2025.

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, que determinou aos Municípios a obrigatoriedade de autorizar seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no ambiente nacional;

CONSIDERANDO as inconsistências sistêmicas enfrentadas junto ao sistema de gerenciamento eletrônico tributário (ISS-Web) neste momento de transição, bem como, buscando-se garantir razoabilidade de prazos para que os contribuintes mantenham regularidade no cumprimento de suas obrigações principais e acessórias;

CONSIDERANDO os termos do art. 10 do Decreto nº 7.485/2025, que prevê o recolhimento do ISSQN no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fato gerador.

DECRETA:-

Art. 1° Excepcionalmente no mês de março de 2026, o prazo para encerramento da escrituração fiscal e a data para o recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), nas competências de Dezembro de 2025, Janeiro e Fevereiro de 2026, fica prorrogado para o dia 30, alterando-se, neste caso específico, o prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 7.485/2025.

Parágrafo único - Os meses subsequentes devem seguir a regra contida no Art. 10 do Decreto nº 7.485/2025 ou regra superveniente que seja editada por ato do Poder Executivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 20/02/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 5114/2025

.....

D E C R E T O Nº 7.509, de 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE QUANTO A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 6556 DE 12/07/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e à vista do solicitado pela interessada no Processo Administrativo n º 1637 de 12/02/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º A pedido do Sr. RENATO SILVA BARBOSA, CPF sob nº ***403248**, fica revogada a permissão de uso a título precário e oneroso, de área de 7,29 m² (sete metros e vinte nove decâmetros quadrados), na Avenida Doutor Gaspar Ricardo Junior– centro, ficando revogado parcialmente o Decreto nº 6.930, de 13/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 23 de fevereiro de 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 23/02/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 1621/2026

.....

D E C R E T O Nº 7.511, de 04 de março de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.491/2026, DE 04/03/2026.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$12.394.000,00 (Doze milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais), para atender as despesas com exercício anterior, lixo, merenda, iluminação pública e monitoramento.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.07 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atividade: 12.306.0101.2.778 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 4.900.000,00

02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Atividade: 15.452.0080.2.710 – vínculo 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº412.....R$ 2.000.000,00

02.19.02 – FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Atividade: 15.452.0080.2.714 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº429.....R$ 3.394.000,00
02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Projeto: 06.181.0031.1.013 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 2.000.000,00
02.21.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.21.01 – ENCARGOS GERAIS
Encargos Especiais: 28.846.0000.0.100 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Ficha nº480.....R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 12.394.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL
Projeto: 03.091.0051.1.079 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Ficha nº106.....R$ 100.000,00
Atividade: 03.091.0051.2.560 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº104.....R$ 100.000,00
02.05.00 – SECRETARIA DESENV ECONÔMICO E TURISMO
02.05.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DESENV ECON E TURISMO
Atividade: 04.127.0056.2.578 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº121.....R$ 100.000,00
Atividade: 23.695.0055.2.568 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº125.....R$ 100.000,00
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto: 13.392.0038.1.778 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº221.....R$ 100.000,00
02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SEC DE GOVERNO
Atividade: 04.122.0045.2.538 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº232.....R$ 200.000,00
Projeto: 04.122.0046.1.067 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Ficha nº242.....R$ 195.000,00
Projeto: 04.122.0046.1.069 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº249.....R$ 400.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.544 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº234.....R$ 200.000,00
Atividade: 04.122.0045.2.546 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº228.....R$ 100.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº235.....R$ 100.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.548 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº236.....R$ 200.000,00
Atividade: 04.122.0046.2.552 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº238.....R$ 100.000,00
02.09.00 – SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
02.09.01 – DEP DA SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
Atividade: 15.452.0061.2.598 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº255.....R$ 100.000,00
Atividade: 15.452.0061.2.600 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº256.....R$ 250.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº260.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0061.2.602 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº257.....R$ 500.000,00
Atividade: 15.452.0061.2.604 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº261.....R$ 300.000,00
Atividade: 15.452.0061.2.610 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº263.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0062.2.612 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº265.....R$ 200.000,00
Projeto: 15.452.0064.1.101 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº279.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0064.2.618 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº268.....R$ 1.500.000,00
Atividade: 15.452.0064.2.622 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº270.....R$ 200.000,00
Atividade: 15.452.0062.2.624 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº271.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.103 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº280.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.107 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº288.....R$ 100.000,00
Projeto: 15.452.0065.1.111 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº289.....R$ 100.000,00
Atividade: 15.452.0066.2.628 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº259.....R$ 500.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº273.....R$ 1.000.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº286.....R$ 200.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº290.....R$ 200.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Projeto: 27.812.0035.1.047 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº394.....R$ 100.000,00
Projeto: 27.812.0036.1.051 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº391.....R$ 100.000,00
02.19.00 – SEC DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.19.01 – DEP DA SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Atividade: 15.452.0081.2.716 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº414.....R$ 100.000,00
Atividade: 16.482.0086.2.730 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº417.....R$ 100.000,00
Projeto: 18.542.0084.1.137 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº426.....R$ 200.000,00
Atividade: 18.542.0084.2.726 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº420.....R$ 100.000,00
02.20.00 – SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
02.20.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Projeto: 06.181.0030.1.011 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº447.....R$ 100.000,00
Projeto: 06.181.0031.1.013 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº449.....R$ 1.200.000,00
02.21.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.21.01 – ENCARGOS GERAIS
Encargos Especiais: 28.843.0000.0.102 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 – Ficha nº479.....R$ 2.449.000,00

TOTAL .....R$ 12.394.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 04/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.512, de 04 de março de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.492, DE 04/03/2026. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 4458 de 01/12/2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500.767,09 (Três milhões, quinhentos mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), para atender as despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA
02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.244.0074.2.678 – AÇÕES ADM DE ASSISTENC SOCIAL E FAMILIA-vínculo 01.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha nº 069.....R$ 1.398.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 78.000,00
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.122.0005.2.034 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO-vínculo 05.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 26.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 170.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 65.000,00
Atividade: 08.245.0005.2.044 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-vínculo 05.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 53.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 110.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 125.000,00
Atividade: 08.245.0005.2.044 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-vínculo 02.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – .....R$ 162.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 31.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 52.000,00
Atividade: 08.245.0005.2.794 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-vínculo 05.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 41.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 73.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 97.000,00
Atividade: 08.245.0005.2.794 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-vínculo 02.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – .....R$ 138.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 32.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 36.000,00

Atividade: 08.244.0005.2.796 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – .....R$ 128.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – .....R$ 160.000,00

Atividade: 08.244.0005.2.796 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – .....R$ 58.000,00

Atividade: 08.122.0005.2.798 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 17.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 7.000,00

Atividade: 08.122.0005.2.798 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 3.500,00

Atividade: 08.243.0005.2.358 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 21.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 34.000,00

Atividade: 08.244.0005.2.448 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL-vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 11.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 39.500,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 4.000,00

Atividade: 08.244.0005.2.800 – PROCAD SUAS-vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 3.187.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.122.0074.2.780 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Ficha nº064.....R$ 1.100.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Ficha nº066.....R$ 300.000,00

Atividade: 08.241.0071.2.662 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº074.....R$ 100.000,00

Atividade: 08.241.0071.2.664 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº071.....R$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº075.....R$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Ficha nº087.....R$ 50.000,00

Atividade: 08.241.0071.2.666 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº076.....R$ 100.000,00

Atividade: 08.241.0073.2.676 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº079.....R$ 200.000,00

Atividade: 08.244.0074.2.678 – vínculo 05.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº081.....R$ 437.000,00

Atividade: 08.245.0070.2.646 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº082.....R$ 100.000,00

Atividade: 08.245.0070.2.658 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº083.....R$ 100.000,00

Atividade: 08.245.0070.2.660 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº085.....R$ 300.000,00

Atividade: 08.306.0072.2.668 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº086.....R$ 100.000,00

Atividade: 08.306.0072.2.670 – vínculo 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº073.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 3.187.000,00

Art. 3º A ação de Governo (atividade) nº 2.782, passa a denominar-se "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR", mantida as mesmas classificações econômicas e valores das dotações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 04/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

DECRETO Nº 7.513, de 04 de março de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.493/2026, DE 04/03/2026.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor;

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 4458 de 01/12/2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas com o Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação para a Aquisição de Notebooks.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01 – DEP SECR MUN DE EDUCAÇÃO
Projeto: 12.122.0090.1.293 – vínculo 02.200.27
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 100.000,00

Art.2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 04/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

DECRETO 7.514, de 04 de março de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.494/2026, DE 04/03/2026.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para atender as despesas com a aquisição de ovos de páscoa.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.07 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Atividade: 12.306.0101.2.778 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – .....R$ 230.000,00

TOTAL .....R$ 230.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Atividade: 12.365.0092.2.756 – vínculo 01.110.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Ficha nº182.....R$ 230.000,00

TOTAL .....R$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

DECRETO Nº 7.515, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.495/2026, DE 04/03/2026. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.402.370,97 (Dez milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de Convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal, para Recapeamento na Rua Ana Neri jardim Cruzeiro, Reforma Ampliação do UBS do Granada, Pavimentação Estrada do Saraiva, Construção de Box, Aquisição de Raio-X e Aquisição de veículo, Pavimentação da Rua Cacilda Mendes Trecho 1, Recapeamento de Diversas Ruas, Recapeamento Asfáltico da Rua José Antônio Bernardo Segura, Pavimentação da Rua Cacilda Mendes Trecho 2, Pavimentação em Zona Rural no Município de Mairinque, Reforma do Pronto Atendimento, Infraestrutura Urbana e Obras de Melhoria do Município de Mairinque, Pavimentação da Avenida dos Expedicionários, Revitalização das Vielas 3 e 5, Construção de Pista de Caminhada Calçada na Avenida Mitsuke, Recapeamento em Ruas do Bairro Vila Granada, Pintura no Posto de Saúde no Jardim Flora, Pintura no Posto de Saúde na Nova Mairinque.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto: 15.451.0089.1.299 – vínculo 02.100.13
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 200.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.303 – vínculo 02.100.96
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 300.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.311 – vínculo 05.802.02
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 594.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.315 – vínculo 05.802.04
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 389.863,00

Projeto: 15.451.0089.1.317 – vínculo 05.100.87
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 1.441.714,00
Projeto: 15.451.0089.1.319 – vínculo 02.803.03
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 250.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.321 – vínculo 05.802.04
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 389.863,00
Projeto: 15.451.0089.1.323 – vínculo 05.802.05
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 2.244.250,00
Projeto: 15.451.0089.1.325 – vínculo 05.802.02
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 781.058,00
Projeto: 15.451.0089.1.327 – vínculo 02.803.04
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 100.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.329 – vínculo 02.803.05
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 200.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.331 – vínculo 02.803.06
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 150.000,00
Projeto: 15.451.0089.1.333 – vínculo 02.803.07
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 2.343.622,97
Projeto: 15.451.0089.1.335 – vínculo 02.803.08
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 300.000,00
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.444 – vínculo 02.300.65
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 119.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.446 – vínculo 02.300.65
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 119.000,00
Projeto: 10.301.0075.1.301 – vínculo 02.300.67
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 300.000,00
Projeto: 10.301.0076.1.313 – vínculo 02.300.73
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R$ 180.000,00

Total.....R$ 10.402.370,97

Art. 2º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos dos referidos convênios.

Excesso de arrecadação.....R$ 10.402.370,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 04/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 61 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a documentação encartada no Processo nº 520/2026, de 20 de janeiro de 2026, dando conta de que o empregado público RF 1997, vem apresentando comportamento inadequado no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que, em tese, a referida conduta pode configurar infração funcional prevista na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 482, alínea "b";

R E S O L V E: -

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público, RF 1997, pelos fatos acima expostos, amoldando-se, em tese, como: incontinência de conduta ou mau procedimento e ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas;

2. DETERMINAR que o procedimento administrativo de apuração disciplinar dos fatos relatados no processo seja realizado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Município de Mairinque, nomeada pelo Decreto nº 7347/2024, de 11/10/2024, a saber:

Presidente: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES BORBA
Titulares: JAQUELINE DE FATIMA FERREIRA
IVONETE CORREA DA SILVEIRA

3. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do recebimento da citação pela servidora, para apresentação de relatório;

4. DETERMINAR que se assegure ao empregado público acima os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, na conformidade das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.725, de 16/04/2002, e legislação aplicável;

5. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será "pro-honore";

6. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de fevereiro de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/02/2026.
PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 520/2026

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA – Onde-se lê "HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão eletrônico n° 053/2025 – Contratação de empresa para limpeza das unidades escolares do município de Mairinque/SP. Em 20/02/2026 o Sr. Prefeito homologou e

adjudicou o item 01 à empresa BIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo valor de R$ 5.900.000,00.” “Leia-se: HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão eletrônico n° 053/2025 – Contratação de empresa para limpeza das unidades escolares do município de Mairinque/SP. Em 20/02/2026 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o item 01 à empresa BIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo valor de R$ 5.640.000,00.

.....

Outros atos

ADESÃO N.º 006/2026 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, referente ao Registro de preços para futura contratação de kits escolares para atender aos alunos da rede pública de ensino. Em 26/02/2026, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA pelo valor total de R$ 266.171,76; à empresa CONSÓRCIO QUICKLOG KITS ESCOLARES pelo valor total de R$ 160.959,75. Nos termos do Artigo 86 da Lei n.º 14.133/21.

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO- Pregão Eletrônico nº 091/2023- Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Outsourcing de impressoras. Foi celebrado o 6º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e NP Tecnologia e Unicópia Ltda pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total R$ 242.612,16 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos) a contar de 05/01/2026.

.....

Outros Atos

NOTIFICAMOS a Sra. **LUCIANA FERREIRA FLORIANO** portadora da Cédula de Identidade RG n° ***.694.199-*/SSP, cadastrada sob o número ***429568** no CPF/MF, classificada em segundo lugar para o emprego de Assistente Financeiro, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2024, a comparecer na Câmara Municipal de Mairinque, no período das 09:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, munida dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos e posterior exame médico pré-admissional, nos termos do item 02.03 do referido Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta ou da publicação na imprensa local, o que ocorrer primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de Março de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

NOTIFICAMOS o Sr. **THIAGO DOS SANTOS MELO** portador da Cédula de Identidade RG n° ***.903.761-*/SSP, cadastrado sob o número ***116438** no CPF/MF, classificado em sexto lugar para o emprego de Assistente Administrativo, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2024, a comparecer na Câmara Municipal de Mairinque, no período das 09:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, munido dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos e posterior exame médico pré-admissional, nos termos do item 02.03 do referido Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta ou da publicação na imprensa local, o que ocorrer primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de Março de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

NOTIFICAMOS o Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n° ***.783.497-*/SSP, cadastrado sob o número ***514168** no CPF/MF, classificado em quinto lugar para o emprego de Assistente Administrativo, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2024, a comparecer na Câmara Municipal de Mairinque, no período das 09:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, munido dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos e posterior exame médico pré-admissional, nos termos do item 02.03 do referido Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta ou da publicação na imprensa local, o que ocorrer primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de Março de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a Sra. **VANESSA INGRID RIBEIRO** , brasileira, inscrita no RG sob nº [redacted]62 e no CPF nº [redacted], residente na Rua Luis Rosanova, 94, Bairro Água Fria, São Paulo/SP, aprovada em 4ª , lugar para o emprego de Assistente Legislativo no Concurso Público , Edital nº 01/2024, a comparecer na Câmara Municipal de Mairinque, no período das 9h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, munido dos documentos exigidos para comprovação dos requisitos e posterior realização de exame médico admissional, nos termos do item 02.03 do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta ou da publicação na imprensa local, o que ocorrer primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de março de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.569.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a Sra. **KAREN REGINA MARREIRO** , brasileira, inscrita no RG sob nº [redacted]58 e no CPF nº [redacted], residente na Rua Antonio Américo Camargo de Andrade, 97 , bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, São Roque,SP , aprovada em 4ª , lugar para o emprego de Assistente Administrativo no Concurso Público , Edital nº 01/2024, a comparecer na Câmara Municipal de Mairinque, no período das 9h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, munido dos documentos exigidos para comprovação dos requisitos e posterior realização de exame médico admissional, nos termos do item 02.03 do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta ou da publicação na imprensa local, o que ocorrer primeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de março de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente